



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de novembro de 2024



Série

Número 210

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 531/2024

Nomeia em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, mestre Jorge Luís Teixeira Conduto, docente do quadro de vinculação da RAM da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de Chefe de Divisão de Multimédia, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com 13 de novembro de 2024.

Aviso n.º 486/2024

Autoriza a afetação da Técnica Superior Paula Susana dos Passos Jasmins, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros, para o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 1 de novembro de 2024.

Autoriza a afetação da Assistente Operacional Ana Isabel Canada Berenguer, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, para o mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche Engenheiro Luís Santos Costa, com efeitos a 1 de novembro de 2024.

Despacho n.º 532/2024

Regulamento para o Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST.

Despacho n.º 533/2024

Regulamento para o Concurso de Declamação de Poesia

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 534/2024

Autoriza a celebração de um máximo de 900 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Aviso n.º 487/2024

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior, Manuel Nelson de Sousa Figueira Chaves, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para o mapa de pessoal da Agência de Invocação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Declaração de Retificação n.º 39/2024

Retifica o Anexo do Aviso n.º 485/2024, de 15 de novembro publicado no Suplemento do *Jornal Oficial* da Região, II Série, n.º 209 que procede à abertura de

procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado (nomeação definitiva), de trinta e seis postos de trabalho da categoria de guarda florestal, da carreira especial de guarda florestal da Região Autónoma da Madeira, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 488/2024

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Graça Almeida Freire, a seu pedido, do exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretora de Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 13 de dezembro de 2024.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 531/2024

Sumário:

Nomeia em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, mestre Jorge Luís Teixeira Conduto, docente do quadro de vinculação da RAM da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de Chefe de Divisão de Multimédia, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com 13 de novembro de 2024.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que o Despacho n.º 468/2024, de 09 de outubro, que aprovou a estrutura flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou, no seu artigo 7.º, a estrutura flexível designada Divisão de Multimédia;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete do Secretário Regional de Chefe de Divisão de Multimédia, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 139, de 05 de agosto, com o Aviso n.º 282/2024;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação do mestre Jorge Luís Teixeira Conduto no cargo de Chefe de Divisão de Multimédia, do Gabinete do Secretário Regional, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, à competência técnica e à aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que o mestre Jorge Luís Teixeira Conduto, docente do quadro de vinculação da RAM da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Multimédia, previstas no artigo n.º 7 do Despacho n.º 468/2024, de 09 de outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 184, de 09 de outubro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro determino:

1- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, mestre Jorge Luís Teixeira Conduto, docente do quadro de vinculação da RAM da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de Chefe de Divisão de Multimédia, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

2- A presente nomeação produz efeitos a 13 de novembro de 2024.

3- A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 12 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: Jorge Luís Teixeira Conduto
Data de Nascimento: 18 de agosto de 1970
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ensino de Educação Musical, pelo Instituto Politécnico de Setúbal (2013).
- Licenciatura em Educação Musical, pelo Instituto Superior de Ciências Educativas (2010).

Experiência Profissional:

- Chefe de Divisão de Comunicação e Multimédia, em regime de substituição desde 01 de dezembro de 2023;
- Coordenador do Núcleo de Multimédia do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (2018 - 2023).
- Coordenador do Centro de Multimédia da Direção de Serviços de Educação Artística, da Direção Regional de Educação (2011-2018).
- Professor do Quadro de Zona Pedagógica 1, na Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros, em mobilidade no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (Ano Letivo 2023/2024).
- Docente contratado de Educação Musical - 1.º Ciclo (Anos Letivos 2011/12 a 2022/2023), em mobilidade no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e na Direção Regional de Educação.
- Docente na licenciatura de Educação Musical - Unidades de "Gestão de Projetos" e "Projetos em Contexto de Educação Musical", no Instituto Politécnico de Setúbal (2011/2012 e 2012/2013).
- Docente contratado nas áreas da Expressão e Educação Musical e Dramática - 1.º Ciclo (Anos Letivos 1989/1990 a 2003/2004).

Projetos artísticos e pedagógicos (mais relevantes):

- Coordenação da Escola de Música da Casa do Povo de Ponta do Sol e Monitor de Guitarra (2009-2013).
- Organização do "Festival Infantil Pequenos Sóis", pela Câmara Municipal da Ponta do Sol (2005-2011).
- Participação como apresentador, cantor, ator e compositor de canções para a história do enredo do "Festival da Canção Infantil da Madeira", transmitido em direto pela RTP Madeira, RTP Internacional e RTP Açores (2004-2011) e também como compositor de canções concorrentes (1996, 1999 e 2004), com prémios a nível regional e nacional.
- Co-produção no Programa Televisivo "Hora H", na RTP Madeira (2005).
- Participação, com as Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar dos concelhos de Ponta do Sol e Calheta, em 14 edições do projeto "MusicaEB", no Centro de Congressos da Madeira (Casino) e transmitido pela RTP Madeira (1990-2003).
- Participação, com as Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar dos concelhos de Ponta do Sol e Calheta, em 14 edições do projeto "Encontro Regional da Modalidade Artística de Grupo Instrumental" (1990-2003).

Atividades de interesse social:

- Presidente da Assembleia de Freguesia de Ponta do Sol (2013-2014).
- Presidente da Associação de Pais da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol (Anos Letivos 2008/2009 a 2010/2011).
- Tesoureiro da Junta de Freguesia de Ponta do Sol (2001-2013).

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 486/2024

Sumário:

Autoriza a afetação da Técnica Superior Paula Susana dos Passos Jasmins, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros, para o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 1 de novembro de 2024.

Autoriza a afetação da Assistente Operacional Ana Isabel Canada Berenguer, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, para o mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche Engenheiro Luís Santos Costa, com efeitos a 1 de novembro de 2024.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 28 de outubro de 2024, no âmbito do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos Misto, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, foi autorizada a afetação da Técnica Superior Paula Susana dos Passos Jasmins, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros, para o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 1 de novembro de 2024, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem.

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 28 de outubro de 2024, no âmbito do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos Misto, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, foi autorizada a afetação da Assistente Operacional Ana Isabel Canada Berenguer, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, para o mapa de pessoal da Área Escolar de Machico, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo

com Pré-Escolar e Creche Engenheiro Luís Santos Costa, com efeitos a 1 de novembro de 2024, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 15 de novembro de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUIZ PETER CLODE

Despacho n.º 532/2024

Sumário:

Regulamento para o Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST.

Texto:

Atendendo a que o Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST terá a sua V edição no ano letivo de 2024/25, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto, que aprova a orgânica do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M de 9 de janeiro, e nos termos do Regulamento n.º 2/2024, de 16 de janeiro de 2024, publicado no JORAM, II Série, n.º 18 de 26 de janeiro de 2024, que aprovou o Regulamento do Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST determino a respetiva especificação, para a edição V edição de Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST a ter lugar em 2025, (ano letivo 2024/2025) fazendo do mesmo publicitação integral no anexo I seguinte.

Funchal, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

Anexo I

V Edição

Regulamento

O presente regulamento define os objetivos bem como os termos e condições de participação no Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST.

I – ORGANIZAÇÃO E MISSÃO

O Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST é uma iniciativa e coorganização do Núcleo de Gestão de Bibliotecas e o Núcleo de Produção Audiovisual, ambos da alçada da Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação do Conservatório – Escola Profissional das Artes, Eng.º Luiz Peter Clode.

O FUNFEST visa estimular a criatividade e o interesse pela produção audiovisual, potenciando a partilha entre alunos nacionais e internacionais que tenham interesse por esta temática. O FUNFEST conta com a parceria do programa EDUCAmédia, da Divisão das Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, da Direção Regional de Educação.

II - OBJETIVOS

O concurso FUNFEST tem como principais objetivos:

- Potenciar a aquisição de competências multifacetadas, subjacentes à produção audiovisual, designadamente literárias, históricas, culturais, musicais, cénicas e linguísticas;
- Encorajar a produção de vídeos relacionados com temáticas regionais, nacionais, europeias e até mundiais, como forma de sensibilizar a comunidade escolar para questões da atualidade;
- Promover a literacia da leitura, a literacia da informação, a literacia digital e até literacia dos media, numa perspetiva entre pares, de jovens para jovens;
- Criar instrumentos diversificados e de interesse juvenil, de promoção da cidadania, participação ativa e pensamento crítico.

III - DESTINATÁRIOS

1. O concurso FUNFEST é dirigido a estudantes com residência em Portugal, bem como a estudantes de escolas internacionais, que frequentem o ensino secundário, ou profissional de grau equivalente, e o ensino superior.

2. As equipas são constituídas até um máximo de dez alunos, matriculados num estabelecimento de ensino secundário ou superior, no ano letivo de 2024/2025.

3. Cada aluno pode inscrever-se apenas num grupo de trabalho.

4. Independentemente do número de intervenientes no trabalho apresentado ao júri, os alunos premiados serão os inscritos e admitidos a concurso (num número máximo de dez).

IV – TEMA

Nesta quinta edição do concurso, os participantes deverão apresentar vídeos subordinados a um tema. O presente concurso convida os participantes a refletirem sobre “Cultura, Ciência e Tecnologia”. Assim, o tema que se propõe é “Narrativas Digitais: expressões artísticas no novo milénio”.

V - CALENDARIZAÇÃO, PRAZOS E INSCRIÇÕES

1. O concurso FUNFEST irá decorrer durante o ano letivo 2024-2025. O prazo para envio de trabalhos é até 15 de fevereiro de 2025. A sessão de divulgação dos premiados, exibição dos vídeos finalistas, e entrega de prémios realizar-se-á a 8 de maio de 2025 no Salão Nobre do Conservatório.

2. Para os alunos do Conservatório, a inscrição é efetuada em formulário próprio, facultado pela Biblioteca das Artes. O formulário preenchido deve ser enviado para o email da Biblioteca das Artes (biblioteca.cepam@edu.madeira.gov.pt). A inscrição é gratuita e não condicionada.

3. Os vídeos concluídos devem ser enviados para o email supramencionado até dia 15 de fevereiro de 2025, através da plataforma www.wetransfer.com.

4. No caso dos vídeos realizados por estudantes de outras escolas nacionais e internacionais, estes devem ser submetidos através da plataforma www.filmfreeway.com preenchendo um formulário próprio, respeitando a data definida no ponto 3.

VI - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Os vídeos apresentados a concurso devem ter uma duração máxima de 8 minutos, em formato MP4 ou MOV (incluindo a ficha técnica). A resolução mínima deve ser de 1280x720 pixels.

2. Para fins de elegibilidade dos vídeos, a organização não faz distinção entre categorias de produção, sendo aceites quaisquer géneros (ficção, documentário, animação, entrevista, videoclip, vídeo dança, monólogo, etc.).

3. Não serão aceites vídeos que não estejam completos ou que ainda estejam em fase de desenvolvimento.

4. A submissão dos vídeos deverá ser acompanhada pelos seguintes elementos:

- Identificação dos membros da equipa, idade e nome da escola;
- Uma imagem do vídeo;
- Sinopse (máximo 400 caracteres com espaços).

5. Vídeos com narração ou diálogos noutras línguas, devem conter as legendas com a tradução em português. No caso de escolas estrangeiras, na impossibilidade de não conseguirem legendas em português, estas devem ser obrigatoriamente em inglês.

6. A organização não admite trabalhos que contenham ou transmitam uma mensagem que atente contra os direitos e liberdades fundamentais do ser humano, como previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, bem como garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

8. No ato de inscrição, os participantes cedem os direitos de exibição dos vídeos à organização do concurso e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente.

VII – SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. De entre os trabalhos recebidos serão selecionados os que apresentem as características exigidas no presente regulamento e/ou os critérios mínimos de qualidade.

2. Os grupos com trabalhos excluídos serão informados por email.

3. Os vídeos pré-selecionados são submetidos à apreciação de um júri constituído no mínimo por 3 elementos, sendo profissionais ligados à área do cinema e/ou de multimédia.

4. São considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Adequação aos objetivos do concurso;
- Eficácia da mensagem (argumento / representação / desempenho);
- Originalidade e criatividade;
- Qualidade estética (fotografia, planos, enquadramentos);
- Qualidade técnica (imagem, som / montagem e edição).

5. Será atribuída a pontuação de 1 a 5 a cada critério de avaliação respeitando os seguintes indicadores:

1 - Inadequado 2 - Insuficiente 3 - Suficiente 4 - Bom 5 - Muito Bom/Excelente

6. Serão finalistas os trabalhos que obtenham os melhores resultados, sendo posteriormente exibidos no evento final do concurso.

7. Da decisão do júri não haverá qualquer tipo de recurso.

VIII - PRÉMIOS

1. Serão atribuídos prémios aos melhores vídeos de cada categoria.

2. Os concorrentes com as melhores classificações em cada categoria também receberão um certificado de participação.

3. O júri reserva-se no direito de atribuir menções honrosas a trabalhos que se destaquem nos vários géneros, caso se justifique.

IX - PROTEÇÃO DE DADOS

Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, o

Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode informa que a participação no FUNFEST implica o tratamento dos dados pessoais dos participantes pelo Conservatório, nomeadamente a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil), morada, contacto telefónico, email, imagem e voz. O Conservatório procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- a. Gestão do FUNFEST;
- b. Processamento e atribuição dos prémios;
- c. Produção e/ou gravação e emissão da cerimónia de divulgação dos resultados do FUNFEST;
- d. Arquivo dos trabalhos a concurso.

Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o secretariado do concurso.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A organização reserva-se no direito de alterar os termos e condições do presente regulamento incluindo a calendarização e local do evento bem como a forma como este irá decorrer, caso se considere necessário.

2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Biblioteca das Artes do Conservatório. No que diz respeito às questões técnicas, pode ser solicitado apoio ao Núcleo de Produção Audiovisual do Conservatório.

3. A organização reserva-se no direito de decidir sobre quaisquer casos não previstos no presente regulamento.

Despacho n.º 533/2024

Sumário:

Regulamento para o Concurso de Declamação de Poesia

Texto:

Atendendo a que o Concurso de Declamação de Poesia terá a sua VIII edição no ano letivo de 2024/25, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto, que aprova a orgânica do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M de 9 de janeiro, e nos termos do Regulamento n.º 3/2024, de 16 de janeiro de 2024, publicado no JORAM, II Série, n.º 18 de 26 de janeiro de 2024, que aprovou o Regulamento do Concurso de Declamação de Poesia determino a respetiva especificação, para a edição VIII edição do concurso de Declamação de Poesia a ter lugar em 2025, (ano letivo 2024/2025) fazendo do mesmo publicitação integral no anexo I seguinte.

Funchal, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

Anexo I VIII Edição

- Regulamento -

O presente regulamento define os objetivos bem como os termos e condições de participação na oitava edição do Concurso de Declamação de Poesia.

Secção I – Disposições Gerais

1 - Definição

O Concurso de Declamação de Poesia é uma iniciativa promovida pelo Núcleo de Gestão de Bibliotecas da Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode. O presente concurso é desenvolvido no âmbito do Baú de Leitura, um projeto da Direção Regional de Educação.

2 - Objetivos

- Promover os hábitos de leitura e de escrita.
- Incentivar o gosto pela poesia e pela escrita criativa.
- Estimular a manifestação artística e a criatividade.
- Estimular um maior conhecimento no domínio da língua portuguesa.
- Incutir o gosto pela leitura expressiva e dramatizada de livros de poesia.
- Promover o conhecimento da vida e da obra de escritores regionais e nacionais.

3 - Destinatários

O concurso dirige-se a todos os alunos do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode e divide-se nas seguintes categorias:

- a) Categoria 1 – 5 aos 8 anos (inclusive);
- b) Categoria 2 - 9 aos 11 anos (inclusive);
- c) Categoria 3 – 12 a 14 anos (inclusive);
- d) Categoria 4 – mais de 15 anos.

Secção II – Estrutura e Funcionamento

4 – Inscrições e prazos

- a) As inscrições devem ser entregues na Biblioteca das Artes da sede do Conservatório até 28 de fevereiro de 2025.
- b) A ficha de inscrição é facultada pela Biblioteca das Artes. Os participantes devem registar nessa ficha o poema que irão declamar. Cada poema corresponde a uma inscrição, independentemente, do número de participantes que o possam declamar. Nesta ficha deve constar, também, a justificação da escolha do poema e de como ele será apresentado.
- c) O concurso realizar-se-á no dia 21 de março de 2025 no Salão Nobre do Conservatório.

5 - Tema

Nesta oitava edição do concurso, os participantes deverão apresentar poemas subordinados a um tema. O presente concurso convida os participantes através de diversas manifestações artísticas e através da poesia a refletirem sobre “Cultura, Ciência e Tecnologia”. Assim, o tema que se propõe é “Arte e Era Digital”.

6 - Condicionamentos do concurso

O concurso só se realizará se se registar um número mínimo de 6 inscrições por categoria. O concurso decorrerá mesmo havendo participantes apenas numa das categorias.

7 - Modalidades do concurso

- a) Os alunos concorrentes devem escolher um poema de um autor português ou estrangeiro, mas deverá ser sempre apresentado na língua portuguesa. A escolha do poema é livre, podendo ser inédito, da autoria dos próprios alunos ou de outros autores desconhecidos.
- b) A declamação deve ser em língua portuguesa.
- c) Cada aluno pode participar em uma e, até um máximo, de 3 declamações de poemas.
- d) Durante a declamação, os participantes podem fazer-se acompanhar por instrumentos musicais, usar música de fundo, recorrer a coreografias, utilizar material audiovisual ou outro tipo de recursos que enriqueçam a sua apresentação.
- e) A declamação poderá ser individual ou coletiva (máximo 10 elementos).
- f) Cada declamação só pode ter a duração máxima de 7 minutos.

8 - Prova

- a) O concurso realizar-se-á no dia 21 de março de 2025 no Salão Nobre do Conservatório.
- b) Toda a indumentária e materiais utilizados pelos participantes devem ser descritos em campo próprio, na ficha de inscrição. A organização do concurso terá em conta estas informações para um funcionamento mais eficaz.
- c) As apresentações terão a ordem que a organização considerar mais conveniente. Salvaguardar-se-á, no entanto, o seguinte aspeto: os alunos que participem em mais do que uma apresentação, terão tempo para se prepararem para a seguinte.

9 - Júri

- a) O júri integra no mínimo três elementos que garantam a imparcialidade na classificação dos concorrentes:
 - um elemento da Direção do Conservatório, que preside;
 - um representante da equipa coordenadora do Projeto Baú de Leitura;
 - um membro da Direção Regional de Educação.
- b) O júri analisará, com antecedência, os poemas a concurso, sobretudo os poemas inéditos.
- c) As declamações serão avaliadas pelo júri no decurso do espetáculo de apresentação.
- d) O júri poderá não atribuir prémios, se considerar que os trabalhos a concurso não apresentam qualidade.
- e) Das decisões do júri, não haverá recurso.

10 - Parâmetros de Avaliação

O júri avalia os concorrentes, dando pontos em função dos seguintes parâmetros:

- a) Postura (projeção do olhar e expressão corporal);
- b) Fluência (articulação e respeito pela pontuação);
- c) Ritmo e entoação da declamação;
- d) Emotividade e projeção de voz;
- e) Criatividade e adequação das formas de arte selecionadas ao conteúdo do poema.

11 - A pontuação

Consoante a prestação dos concorrentes, estes são pontuados de 0 a 10 em cada parâmetro, por cada jurado. A pontuação final é obtida a partir da soma da pontuação de cada jurado e dividida por três.

Em caso de haver empate pontual, ganhará o concurso o concorrente que tiver maior pontuação no item de adequação das formas de arte selecionadas ao conteúdo do poema.

12 - Prémios

Serão atribuídos prémios ao 1.º, 2.º e 3.º classificados de cada categoria. Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação.

13 - Resultados

Os resultados e prémios serão comunicados e entregues no final do concurso de declamação.

14 – Proteção de dados

Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, o Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode informa que a participação no Concurso de Declamação de Poesia implica o tratamento dos dados pessoais dos participantes pelo Conservatório, nomeadamente a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil), morada, contacto telefónico, email, imagem e voz. O Conservatório procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- a) Gestão do Concurso de Declamação de Poesia;
- b) Processamento e atribuição dos prémios;
- c) Produção e/ou gravação e emissão da cerimónia de divulgação dos resultados do Concurso de Declamação de Poesia;
- d) Arquivo dos trabalhos a concurso.

Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o secretariado do concurso.

Secção III – Disposições Finais

15 - Responsabilidade e casos omissos

a) A organização, acompanhamento e divulgação do concurso é da competência do Núcleo de Gestão de Bibliotecas do Conservatório.

b) Cada concorrente será responsável pela originalidade do trabalho apresentado. Em caso de plágio, o aluno será desclassificado, sendo obrigado a devolver todos os prémios e certificados que lhe tenham sido atribuídos.

c) As dúvidas e omissões do presente regulamento serão analisadas pelo júri ou pela equipa organizadora, consoante os assuntos.

d) Para qualquer esclarecimento sobre o presente regulamento, poderão ser contactados os serviços da Biblioteca das Artes do Conservatório.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 534/2024**

Sumário:

Autoriza a celebração de um máximo de 900 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

Texto:

Considerando a importância de assegurar o desenvolvimento das atribuições do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na área da formação profissional destinada aos Corpos de Bombeiros, a empresas e instituições, que promove através da Escola de Formação de Proteção Civil e Bombeiros, e bem assim a necessidade de proceder à contratação de formadores externos com vista a viabilizar a normal implementação e o desenvolvimento de ações de formação profissional;

Considerando que para os efeitos supramencionados, foi formulado pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil o pedido de autorização excecional, dirigido ao membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública com vista à celebração de um máximo de 900 contratos de aquisição de serviços de formadores, o qual mereceu o respetivo consentimento;

Considerando que nos termos da Portaria n.º 319/2018, da Vice-Presidência do Governo Regional, publicada no JORAM, I Série, n.º 136, 2.º Suplemento, de 24 de agosto, a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho do membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública e deve ser publicitado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que em conformidade com o previsto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, à Secretaria Regional das Finanças são cometidas as atribuições referentes aos setores da administração pública e das finanças;

Considerando, pois, que se torna necessário formalizar o referido consentimento.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determino o seguinte.

1- Autorizar a celebração de um máximo de 900 contratos de aquisição de serviços destinados à realização de ações de formação pelo Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2- O presente despacho vigora pelo período de 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos dias 13 do mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Aviso n.º 487/2024**Sumário:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior, Manuel Nelson de Sousa Figueira Chaves, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para o mapa de pessoal da Agência de Invocação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 15 de novembro de 2024, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do Técnico Superior, Manuel Nelson de Sousa Figueira Chaves, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para o mapa de pessoal da Agência de Invocação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, da Secretaria Regional das Finanças, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, com efeitos a 15 de novembro de 2024.

Secretaria Regional das Finanças, 15 de novembro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Declaração de Retificação n.º 39/2024****Sumário:**

Retifica o Anexo do Aviso n.º 485/2024, de 15 de novembro publicado no Suplemento do *Jornal Oficial* da Região, II Série, n.º 209 que procede à abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de nomeação por tempo indeterminado (nomeação definitiva), de trinta e seis postos de trabalho da categoria de guarda florestal, da carreira especial de guarda florestal da Região Autónoma da Madeira, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Texto:

Por ter sido publicado com inexactidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 209, Suplemento, de 15 de novembro de 2024, o Anexo do Aviso n.º 485/2024, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

“1. As provas físicas do procedimento concursal destinado ao recrutamento de 10 guardas florestais (...)”

Deverá ler-se:

“1. As provas físicas do procedimento concursal destinado ao recrutamento de 36 guardas florestais (...)”

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 18 de novembro 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM****Aviso n.º 488/2024****Sumário:**

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Graça Almeida Freire, a seu pedido, do exercício do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretora de Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 13 de dezembro de 2024.

Texto:

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, torna-se público que a licenciada Maria Graça Almeida Freire, cessa na sequência do seu pedido, o exercício de funções do cargo de direção intermédia de 1º grau, de Diretora do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, do Instituto de Segurança Social da Madeira, com efeitos a 13 de dezembro de 2024.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 12 de novembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)